



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 185 de 30 de dezembro de 1983.

Suplementa dotação no valor de Cr\$
120.000,00 (cento e vinte mil cruzei-
ros), e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 153 de 30 de agosto de 1983, artigo 1º nos termos do artigo 43º parágrafo 1º item III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações:

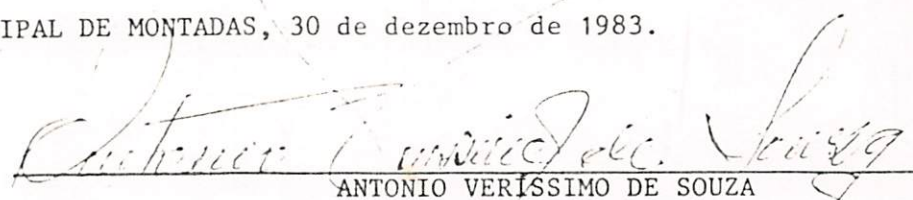
04 DIVISÃO DA FAZENDA	
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.8.0 Pasep	45.000,00
05 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 Material de Consumo	75.000,00
TOTAL em Cr\$.....	120.000,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente decreto, fica nula parte da seguinte dotação:

04 DIVISÃO DA FAZENDA	
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.5.6 Benefício da Previdência Social Cr\$. 120.000,00	

Artigo 3º - O presente decreto entrará em vigor nesta data, revogandas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 30 de dezembro de 1983.


ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA
PREFEITO